



DECRETO Nº 490/2016

DE: 13/10/2016

**"DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT".**

O Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal, de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO, o falecimento da Sr^a. **Janaina Alves Barreto**, ocorrido no dia 12.10.2016.

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial no Município de Canabrava do Norte - MT no dia 13 de Outubro de 2016.


Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I - Serviços Essenciais de Saúde,
- II - Vigilância Municipal,
- III - Serviços de Limpeza Pública

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT,

Em, 13 de Outubro de 2016.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 13/10/2016
Leopoldo S. Junior
ADMINISTRADOR

I - as Escolas de Educação da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis não realizarem o processo eleitoral;

II - não houver inscrição de chapa;

III - houver a inscrição de uma única chapa e ocorrer à rejeição pela comunidade escolar;

IV - para atender áreas e projetos especiais.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Decreto serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares, com assistência da Assessoria Jurídica Municipal, observando as disposições legais e efeitos normativos.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

STELLA MARIS TIBOURSKI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTES 10 E 11 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO E AVENIDA BRASIL, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395/2016**

De 10 de outubro de 2016.

Eleva de Classe, Servidor, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108º, II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação atual:	Elevar para:			
Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
Dores Inacia Colling Hofmann	Técnica de Enfermagem	A	II		1607,77	B II 1768,55 10/10/16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/04/2015 revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de outubro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 490/2016**

DECRETO N° 490/2016 DE: 13/10/2016

"DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT".

O Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal, de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO, o falecimento da Srª. **Janaina Alves Barreto**, ocorrido no dia 12.10.2016.

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial no Município de Canabrava do Norte - MT no dia 13 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I - Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT,

Em, 13 de Outubro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.